

GÉRSON
Marques

E

RETIRADA DE DIREITOS

ATUAÇÃO SINDICAL

RETIRADA DE DIREITOS TRABALHISTAS

- Retirada de direitos da legislação
- Desestímulo às negociações
- Ataque às instituições de defesa de trabalhadores

Apatia dos trabalhadores

- Os trabalhadores estão apáticos
- Combalidos financeiramente, o poder de articulação dos sindicatos diminuiu
- Está difícil até de manter os direitos históricos outrora assegurados nos ACTs e CCTs
- Falta crítica sindical
- Distanciamento de alguns sindicatos das causas trabalhistas

Empresas que deixarão o Brasil

- FORD, SONY...
- ZARA (ficará apenas com o comércio eletrônico)
- Mercedes Benz já não produz carros no Brasil
- Empresas que haviam anunciado (jul/2020) vir para o Brasil estão reavaliando (BASF, Axalta, Saint-Gobain Sekurit...)
- O “efeito demandada”

■ **Empresas saem e deixam desemprego**

Brasil sem empregos

- Diminui o número de empregos (58%, aproxim.)
 - O trabalho informal beira 40%
 - O trabalho autônomo ou por conta própria cresceu
 - A indústria 4.0 quebra modelos empresariais antigos e exige novo perfil de trabalhador
- Já ouviu falar em “nômade digital”?

4.0

NOVOS TIPOS DE TRABALHADORES

On demand (oferta profissional)

Crowd work (cadastro prévio)

Teleentrega



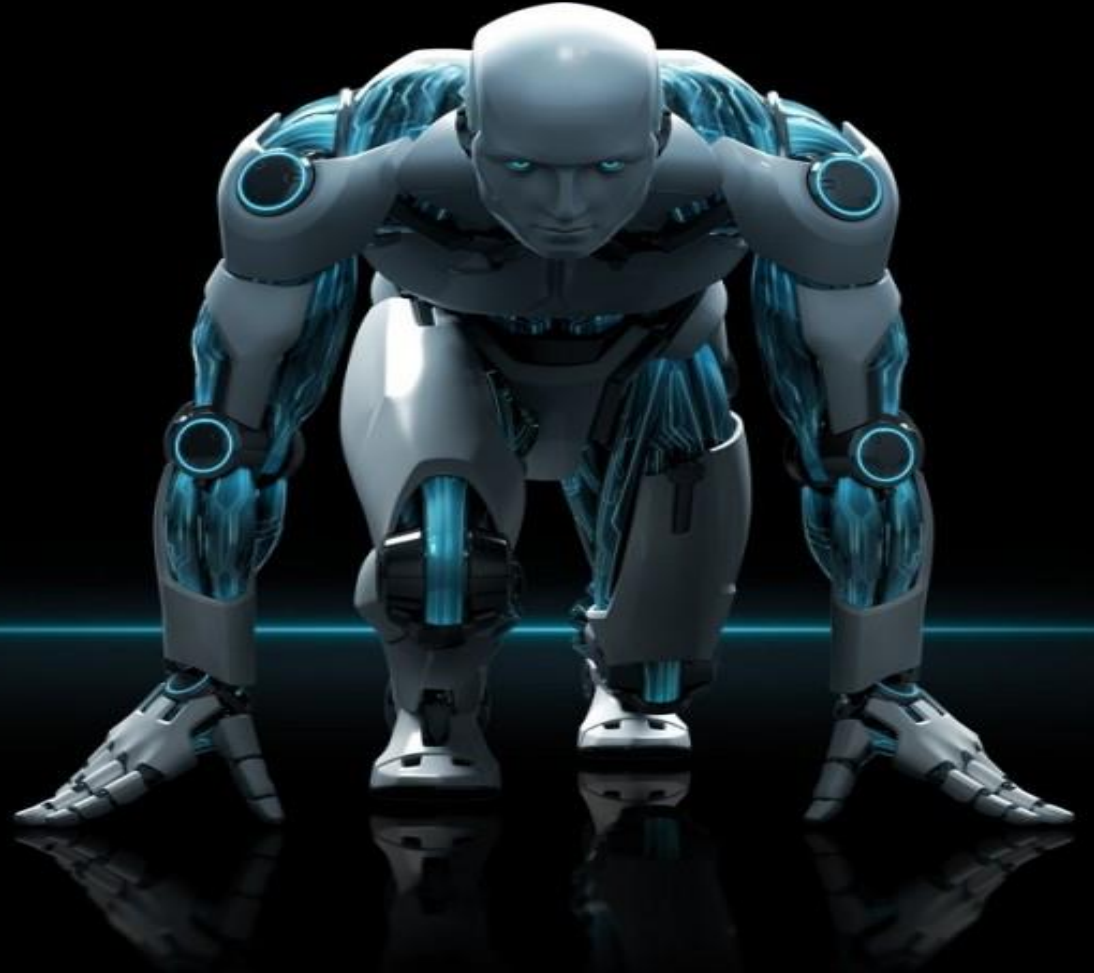
Trabalho on line

A pandemia antecipou a aceitação do trabalho telepresencial, sobretudo na **educação**

Crowd work

Cresce o trabalho em plataformas, onde empresas oferecem serviços por pessoas previamente cadastradas.

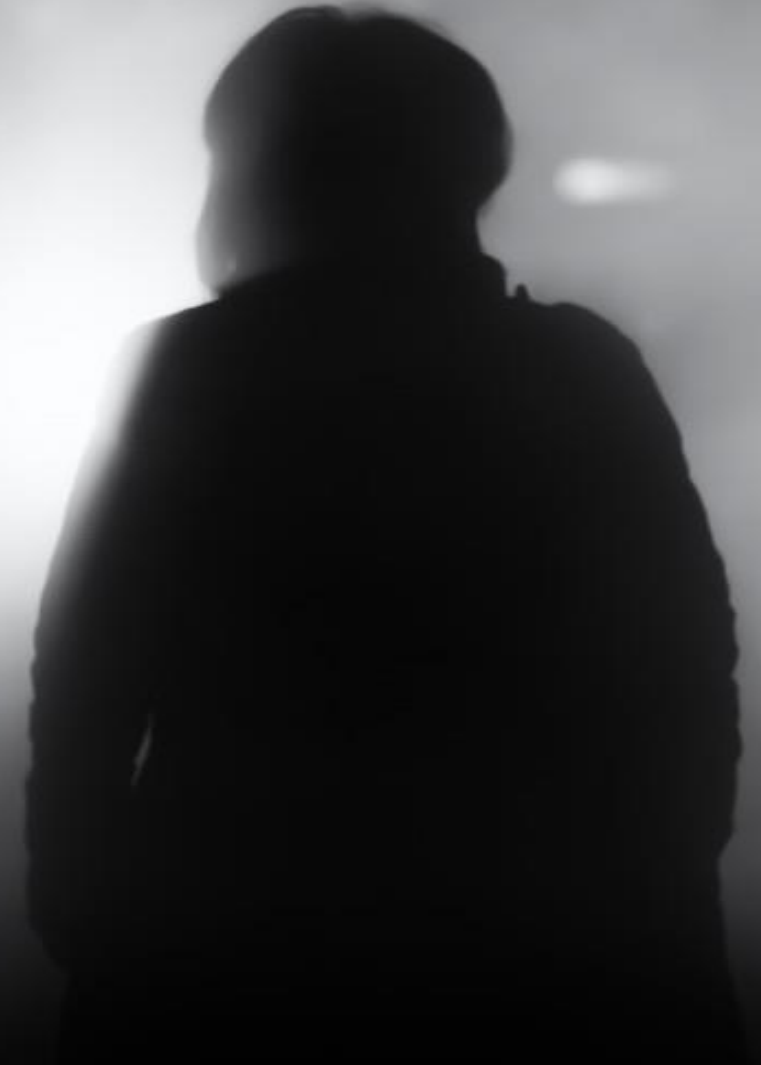
Workana.com, Freelancer.com.br, 99Freela.com.br, Uber etc.



Crowd work

As empresas não necessitam mais de empregados fixos, pois encontram na rede social soluções a custo módico.

Os “crowdworkers” podem trabalhar como quiserem, em qualquer lugar e a qualquer hora.



Trabalho on-demand

Trabalho por demanda

Trabalhadores
atendem a
demandas do
consumidor, após
oferecerem seus
serviços na internet

Trabalho on-demand

- O trabalho é pontual
- Só há trabalho se ocorrer demanda
- Não há vínculo de emprego
- O pagamento é feito ao final



Empreendedorismo Brasil



“Dois grandes empreendedores em seu tranquilo período de descanso, agradecendo as incríveis oportunidades que o liberalismo econômico proporciona para todos os cidadãos” (*Giuliano Furtado*)



Servidão e escravismo modernos



“Nesta foto vemos uma jovem pedalando sem capacete, sem nenhum vínculo empregatício e sem nenhum direito trabalhista, entregando comida de um restaurante, que não é onde ela trabalha, para alguém que a pediu por um aplicativo milionário, que também não é onde ela trabalha.

Usando uma bicicleta que não é sua, pela qual ela paga para usar a banco milionário, que também não é onde ela trabalha.”

(Jorge Luís Souto Maior)

Entregador do Rappi passa mal, é ignorado por empresa e pelo Samu – e morre em SP.

Trabalhador chegou ao endereço já reclamando de forte dor de cabeça e sentindo muito frio



11/07/2019, às 22:34

Entregadores ciclistas

Dormindo na rua





Jornada de 12h

<https://www.8milímetros.com.br/portfolio-de-video/animacao-ifood-comercial-entregadores/>



Servidão e escravidão modernos

Os sindicatos precisam avançar na representação de trabalhadores, não só de “empregados”. Essa representação precisa se estender para:

- parassubordinados
- os autônomos miseráveis
- os microempreendedores individuais (MEI)
- os que alienam sua força de trabalho sem nenhuma autonomia real e
- todos quantos, mesmo não sendo empregados, são vulneráveis ao capital especulativo

Mesmo minguando os empregos e os postos de trabalho, a juventude *hi-tech* será a classe de trabalhadores do futuro, concorrendo com os desempregados e levando trabalho para dentro de casa, assumindo responsabilidades que as empresas não mais assumirão.

Os sindicatos precisam representar **todos os trabalhadores** e, sob o ponto de vista político, uni-los na mesma luta, ao invés de promover a segregação.

Representação sindical

- Trabalhadores empregados (anos 1920-1970)
- Novas formas de trabalho surgem, afetando a estrutura empresarial (1970-2000)
- A modalidade de “emprego” não é mais dominante (anos 2.000+);
Chega a indústria 4.0

Média de filiação

12% dos empregados


88% não são filiados

Quem mantém os sindicatos?

Antes da Lei nº
13.467/2017:

Toda a
categoria

Agora: só os filiados e
voluntários



Os voluntários não estão
convencidos

Receita Sindical

Receitas caem

Sindicatos fecham (ou são vendidos)

Entidades sobreviventes: reduzem
despesas, despedem trabalhadores e
encolhem

■ **Perdem força nas negociações
coletivas**

Custos de aproximação sindical aos trabalhadores

**Métodos convencionais:
insuficientes**

Representação sindical atual



42% **não** são empregados



12% de 58% de 100% =
6,96% dos trabalhadores

Força de trabalho:

106,1 milhões (ocupados + desocupados)

População ocupada:

93,3 milhões

38,15% são informais

11,5 milhões sem CTPS

Trabalham por conta própria

24,1 milhões

19,4 milhões sem CNPJ

Taxa de desocupação:

12% desocupada (12,8 milhões)

4,4% desalentada (4,87 milhões)

Empregadores:

873 mil sem CNPJ

Fonte: IBGE/Pnad Continua,
31.07.2019



Filiados a sindicatos:

4,838 milhões

Dados do MTE/2017

Onde os sindicatos encontrarão...

Trabalhador a domicílio

Trabalhador remoto

Trabalhador em labor coletivo

Free lancers

Autônomos

Trabalhadores de plataformas



Inclusão digital

Sindical

- Cadastro na entidade sindical
- Email
- Wts
- Hábito de consultar o site da entidade
- Criar sites estimulantes
- Sorteios de celulares (com aplicativos do sindicato)

Pluralidade

PEC 196/2019

SINDICAL

REFORMA SINDICAL

- Projeto de Reforma Sindical: atropelado
- Mudanças paulatinas, soltas, por capítulos: com isso debilita a resistência
- Reformas não debatidas com o sindicalismo
- Emenda Constitucional (art. 8º, CF)
- O futuro já começou

Qual tipo de pluralidade se quer implantar?

- Argentino, francês, italiano, espanhol, português...?
- O Brasil deseja ratificar a Convenção 87-OIT?
- Será permitida organização por empresa?
- Como ficará o registro sindical?
- Será permitida a representação de categorias distintas pelo mesmo sindicato?

Diferença entre representação, representatividade e legitimidade

- Estes são conceitos importantes na pluralidade
- Quem poderá celebrar Convenção Coletiva?

Critérios para definir a representatividade:

- Quantidade de filiados
- Quantidade de filiados e aderentes
- Número de negociações coletivas
- Número de ações propositivas

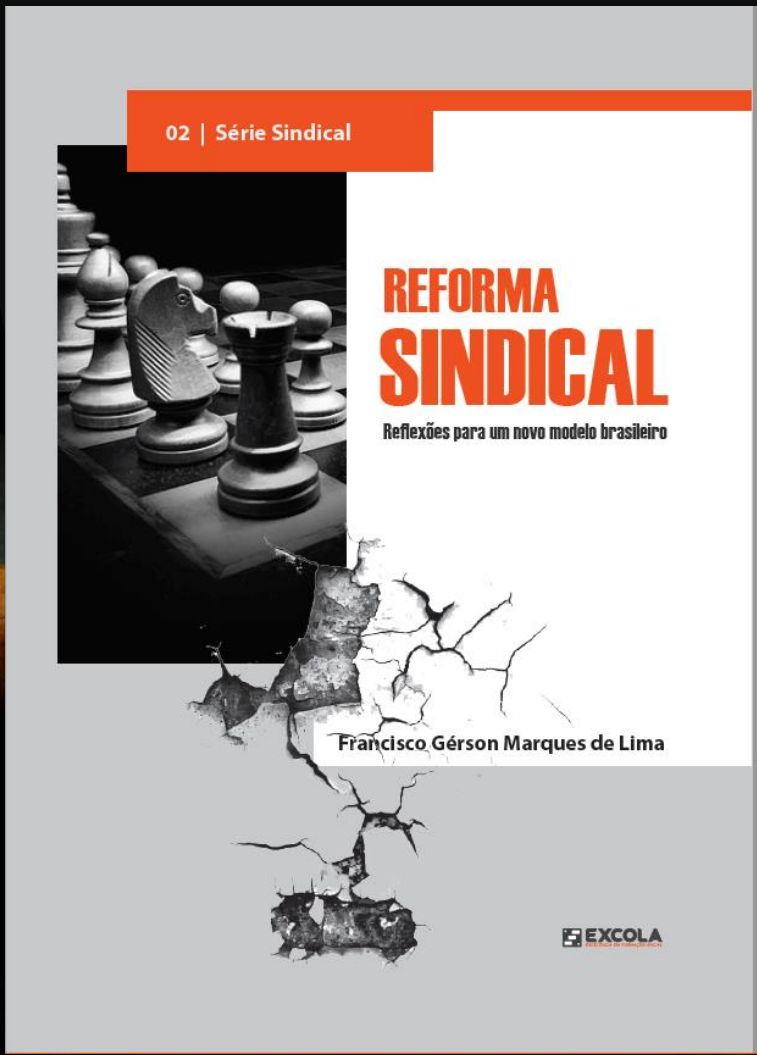
■ Conclusões

Voltar à base,
com os
trabalhadores

Modernizar os
sindicatos

Ampliar o
âmbito de
representação
e a pauta social

Preparar-se
para a
pluralidade



**Pluralidade
Sindical**
É hora de fazer esta discussão?



www.excolasocial.com.br / produção acadêmica

GÉRSON
Marques